



**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.012/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Ao analisarmos o projeto de lei ordinária nº 1.359/2023, que altera a lei municipal nº 1.012/2023 e dá outras providências, para emissão dos pareceres competentes.

Apresentamos uma Emenda modificativa aprimorando o mesmo.

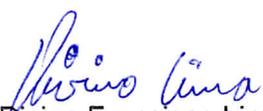
Concluimos que o mesmo está bem instruído obedecendo à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, inferimos que o Poder Legislativo possui condições para suportar as despesas decorrente do mesmo, além de estar prevista na LOA, Lei Orçamentária em observância os artigos 16 e 17 da LRF, assim, somos favoráveis.

Concluimos que: esta propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

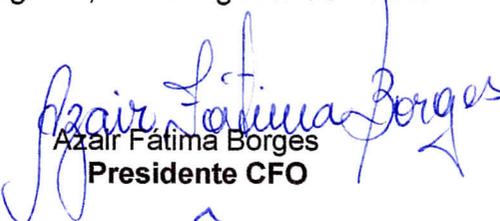
Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

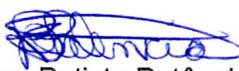
Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 11 de Agosto de 2023.


Divino Francisco Lima
Presidente CJR


Nilton César Pereira da Silva
Secretário CJR


Gean Patric Ferreira da Silva
Secretário CJR


Azair Fatima Borges
Presidente CFO


Karllas Batista Potêncio
Relator /CFO


Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO